Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1631

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1829/2025-GM

"Dispõe sobre a Cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e Taxas de Serviços Públicos, constantes da Lei Municipal nº 090/99 para o exercício de 2025".

O Senhor **Wilson Akio Abe**, Prefeito do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será cobrado aplicando-se o valor venal do imóvel, a alíquota de 1% (um por cento) no caso de terreno edificado e 2% (dois por cento) no caso de terreno não edificado, de acordo com os dispositivos do Decreto nº 360/2005.

Art. 2º - O IPTU será lançado e cobrado em cota única ou em 06 (seis) parcelas.

I – O contribuinte poderá proceder á liquidação em cota única até o dia 10/07/2025, obtendo um desconto de 10% (dez por cento).

II – Optando o contribuinte pelo parcelamento, a liquidação do tributo dar-se-á nos seguintes dias:

a) em 10/07/2025, a 1ª parcela;

b) em 11/08/2025, a 2ª parcela;

c) em 10/09/2025 a 3ª parcela;

d) em 10/10/2025, a 4ª parcela;

e) em 10/11/2025, a 5ª parcela;

f) em 10/12/2025, a 6º parcela;

Art. 3º - A falta de pagamento nas datas de vencimento implicará na cobrança dos seguintes acréscimos.

I- Multa de: 2% (dois por cento) ao mês;

II- Juros de: 1% (um por cento) ao mês;

III- Atualização monetária, mediante aplicação dos índices fixados pelo Governo Federal.

Art. 4º - É vedado o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU, sobre:

I- Imóveis da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

II- Templos de qualquer culto;

III- Imóveis de partidos políticos, inclusive suas fundações e de entidades sindicais trabalhadoras;

IV- Imóveis de instituições de educação e de assistência social que não distribuam lucros, que apliquem integralmente suas receitas no país e que mantenham escrituração contábil revestida de todas as formalidades legais.

Art. 5º - As Taxas de Serviços Públicos serão lançadas e arrecadadas juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e poderão ser liquidadas em cota única ou em parcelas.

Parágrafo 1º - As taxas referidas no "Caput" deste artigo compreendem:

I- Taxa de Coleta de Lixo;

II- Taxa de Limpeza Pública;

III- Taxa de Iluminação Pública para terrenos não edificados;

IV- Taxa de Conservação de vias e logradouros públicos;

V- Taxa de Emolumentos.

Parágrafo 2º - As datas de vencimentos da cota única e das parcelas referidas no "Caput" deste artigo, serão as mesmas estabelecidas para o Imposto Predial e Territorial

Urbano-IPTU, de acordo com os incisos I e II do artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo 3º - Sobre os valores lançados para a cobrança das taxas referidas neste artigo, serão aplicados os descontos previstos no inciso I, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º - Serão Lançados débitos para os imóveis cadastrados nos Distrito de Bandeirantes do Oeste e Jóia, obedecendo aos mesmos critérios de parâmetros de cálculos utilizados na sede do Município.

Art. 7º - Todas as isenções, assim como as reduções legais, deverão ser requeridas junto ao Departamento de Receitas Municipais, sob pena de decadência do direito aos preditos benefícios.

Art. 8º - As disposições deste Decreto terão vigência apenas para o exercício de 2025.

Art. 9º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário, 15 de Maio de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito

PORTARIA Nº 159/2025 – GM

"Concessão de diárias"

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ADELMO GONÇALVES BARBOSA	CURITIBA-PR	06/05/2025	08/05/2025	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DESSA MUNICIPALIDADE	"I"	700,00
ADELMO GONÇALVES BARBOSA	CURITIBA-PR	06/05/2025	08/05/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DESSA MUNICIPALIDADE	"I"	350,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 05 de Maio de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1631

PORTARIA Nº 160/2025 – GM

"Concessão de diárias"

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOSÉ MARCELO DE JESUS	CURITIBA-PR	06/05/2025	08/05/2025	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DESSA MUNICIPALIDADE	"I"	700,00
JOSÉ MARCELO DE JESUS	CURITIBA-PR	06/05/2025	08/05/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DESSA MUNICIPALIDADE	"I"	350,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 05 de Maio de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2025 – GM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Concessão de diárias"

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ROBSON MACHEA	CURITIBA-PR	19/05/2025	23/05/2025	4	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO REFORMA TRIBUTARIA MUNICIPAL	"I"	2.800,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 15 de Maio de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2025 – GM

"Concessão de diárias"

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
YURI RENAN DE M. CARDOSO CAIROS	BRASILIA-DF	19/05/2025	22/05/2025	3	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE BRASILIA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE	"I"	3.675,00
YURI RENAN DE M. CARDOSO CAIROS	BRASILIA-DF	19/05/2025	22/05/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE BRASILIA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE	"I"	612,50

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 16 de Maio de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2025 - SESAU

"Concessão de diárias"

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
SANDRA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	CAMPO MOURÃO /PR	14/05/2025	14/05/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA "B"	ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DA GESTANTE S. C. D. R. DO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERE PARA O HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 14 de maio de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretáriade Saúde

PORTARIA Nº 148/2025 - SESAU

"Concessão de diárias"

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
JOSÉ CARLOS MOSTACCHIO	CIDADES DA REGIÃO	16/05/2025	31/05/2025	04	240,00	TABELA II ALÍNEA "B"	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 15 de Maio de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 149/2025 - SESAU

"Concessão de diárias"

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
CLAUDINEY GRACI	CIDADES DA REGIÃO	17/05/2025	31/05/2025	06	360,00	TABELA II ALÍNEA "B"	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.
CLAUDINEY GRACI	CIDADES DA REGIÃO	17/05/2025	31/05/2025	01	150,00	TABELA II ALÍNEA "C"	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 15 de Maio de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 018/2025 – SEFAZ

"Concessão de diárias"

O Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Secretario da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	CURITIBA-PR	06/05/2025	08/05/2025	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CURITIBA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE	"I"	1.400,00
WILSON AKIO ABE	CURITIBA-PR	06/05/2025	08/05/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CURITIBA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE	"I"	400,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 05 de Maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretario da fazenda

PORTARIA Nº 022/2025 – SEFAZ

"Concessão de diárias"

O Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Secretario da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	BRASILIA-DF	19/05/2025	22/05/2025	3	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE BRASILIA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE	"I"	3.675,00
WILSON AKIO ABE	BRASILIA-DF	19/05/2025	22/05/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE BRASILIA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE	"I"	612,50

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 16 de Maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretario da fazenda

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.

Aos **dezesseis** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, às **treze horas e trinta minutos**, no Paço Municipal "29 de Abril", sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, o Agente de Contratação, o Sr. **Fábio Plaza Ferreira Barbosa,** designado pela Portaria Nº 035/2024-GM, deu como aberta a sessão de **análise e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação** referente ao processo de contratação direta **[Dispensa de Licitação Nº 025/2025]**, cujo escopo é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, na forma e condições estabelecidas no *edital* vinculado nos autos do processo em tela. Considerando que não houve interessados no fornecimento do objeto após a divulgação do aviso, declaro a presente contratação **deserta**. Nada mais havendo a tratar, às **treze horas e quarenta minutos** dei por encerrada à sessão, lavrando a presente ata. Encaminho os autos em tela para conhecimento do chefe do poder executivo municipal.

Fábio Plaza Ferreira Barbosa
Agente de Contratação

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO:00721477925

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO:00721477925
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=10566483000140, ou=presencial, cn=MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO:00721477925
Dados: 2025.05.16 15:36:16 -03'00'

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino